

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1840, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a empresa Prime Placas Barbacena Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.527/0001-26, com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 6, Loja 8, Bairro Centro, CEP 36200-056, Barbacena/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Barbacena/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1841, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Ouro Preto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.956.961/0001-11, com sede na Rua Imãos Kennedy, nº. 235 B, Bairro Água Limpa, CEP 35400-000, Ouro Preto/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Ouro Preto/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1842, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Ouro Preto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.956.961/0001-11, com sede na Rua Imãos Kennedy, nº. 235 B, Bairro Água Limpa, CEP 35400-000, Ouro Preto/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Ouro Preto/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1843, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a empresa Total Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.567.290/0001-46, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº. 784, Loja 5, Bairro Santa Terezinha, CEP 36045-410, Juiz de Fora/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Juiz de Fora/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1844, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
 Resolve:
 Art. 1º Alterar o endereço da empresa Lucimar Pinto Dos Santos Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o nº 36.773.311/0001-30, para a Rua Mario Teixeira, nº. 287, loja A, Bairro Centro, CEP 35675-000, Juatuba/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Juatuba/MG.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1845, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
 Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6959 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
 Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
 Resolve:
 Art. 1º Alterar o endereço da empresa Lucimar Pinto Dos Santos Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o nº 36.773.311/0001-30, para a Rua Mario Teixeira, nº. 287, loja A, Bairro Centro, CEP 35675-000, Juatuba/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Juatuba/MG.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1846, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
 Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6972 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
 Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
 Resolve:
 Art. 1º Alterar o endereço da empresa Patrocínio Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.524.159/0001-57, para a Rua Jacob Marra, nº. 367, Loja, Bairro Centro, CEP 38740-030, Patrocínio/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Patrocínio/MG.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1850, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pelo Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a empresa Viatch Imports Ltda, CNPJ nº 26.524.632/0001-48, situada na Rua Vila Rica, nº 928, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, CEP 30730-592, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
 I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
 Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1852, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pelo Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
 Considerando a solicitação de alteração física no processo Nº 6965 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
 Resolve:
 Art. 1º Alterar o endereço da empresa Daniel Vilela Barbosa 04802228600, CNPJ nº 31.278.223/0001-49, para Rua Basílio Alves da Silva, nº 41, Bairro Maria Parreira, Itaú De Minas - MG, CEP 37975-000.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1854, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pelo Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a empresa Paulo Cesar Da Silva 12687552658, CNPJ nº 21.477.221/0001-25, situada na Rodovia Caxambu-Baependi, nº 2509, Bairro Jardim Exposição, Caxambu - MG, CEP 37440-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
 I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
 Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1855, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pelo Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a empresa M P Placas Sanjoanense Ltda ME, CNPJ nº 09.503.122/0001-75, situada na Avenida Rei Tome Portes Del Rei, nº 434, Bairro Vila Santo Antônio, São João Del Rei - MG, CEP 36305-058, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
 I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
 Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1856, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pelo Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a empresa M P Placas Sanjoanense Ltda ME, CNPJ nº 09.503.122/0001-75, situada na Avenida Rei Tome Portes Del Rei, nº 434, Bairro Vila Santo Antônio, São João Del Rei - MG, CEP 36305-058, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
 I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
 Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1856, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;
 Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pelo Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a empresa M P Placas Sanjoanense Ltda ME, CNPJ nº 09.503.122/0001-75, situada na Avenida Rei Tome Portes Del Rei, nº 434, Bairro Vila Santo Antônio, São João Del Rei - MG, CEP 36305-058, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
 I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
 Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

Resolve:
 Art. 1º Credenciar a empresa CNR Automotiva Ltda, CNPJ nº 37.828.427/0001-92, situada na Durval da Costa Alves Ribeiro, nº 432, Bairro Distrito Industrial, Lavras - MG, CEP 37205-848, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
 I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
 Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
 73.772 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Luciana Costa Moura, Delegada de Polícia Titular, MASP 1.331.039-6, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Monte Azul/ 3º DRPC Janaúba/ 11º Depto Montes Claros, procedente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/ 11º Depto Montes Claros.
 73.773 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, João Paulo Ladeira Soares, Delegado de Polícia Substituto, MASP 1.478.963-0, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/ 11º Depto Montes Claros, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Monte Azul/ 3º DRPC Janaúba/ 11º Depto Montes Claros.
 73.774 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5019823-65/2020.8.13.0702, concede a Marcos Paulo de Magalhães, Investigador de Polícia Civil, Masp 1.458.454-4, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, enquanto perdurar os efeitos da decisão liminar.
 73.775 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
 Designa os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
294.333-0	Marcelo Goulart	Investigador de Polícia	1510080
386.308-1	Anderson José Diogo	Investigador de Polícia	1510080

21 1411162 - 1

OPÇÃO DE VENCIMENTO
 Nos termos do artigo 6.º, inciso II, da Lei 17.357/08, o(s) servidor(es) faz(em) opção:
 MASP 340.473-8, NILSON PAULO DEL MENEZES NETTO, pelo vencimento do cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, a partir de 21/09/2020, data de seu requerimento.
 MASP 1.256.050-4, BRUNO CARMO FREIRE, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 24/09/2020, data de seu requerimento.
 MASP 457.960-3, MARCELO CARVALHO FERREIRA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Delegado-Geral, código DL, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Diretor do Centro de Recursos Humanos, código DJRL CD21, símbolo PD-02, a partir de 21/09/2020, data de seu requerimento.
 MASP 374845-6, ROGÉRIO LOPES BUSTAMANTE, pelo vencimento do cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 06/10/2020, data de seu requerimento.
 MASP 668.111-8, ALINE SILVEIRA RODRIGUES FELER GUIMARAES, pelo vencimento do cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, a partir de 13/10/2020, data de seu requerimento.
 MASP 341.691-4, MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA MARCELINO, pelo vencimento do cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 14/10/2020, data de seu requerimento.
 MASP 386.255-4, ODAIR CESAR DE MELO, pelo vencimento do cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, a partir de 15/10/2020, data de seu requerimento.
 MASP 1.111.874-2, ALVARO HOMERO HUERTAS DOS SANTOS, pelo vencimento do cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle das CIRETRANS, código CHD5, símbolo PC-05, a partir de 06/10/2020, data de seu requerimento.
 MASP 458.044-5, HELBERT CASTANHEIRA VIEIRA, pelo vencimento do cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, a partir de 22/09/2020, data de seu requerimento.
 MASP 342.296-1, CHEARLYS DEMETRIUS VIEIRA, pelo vencimento do cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Inspetor Adjunto de Detetives, código ISPA, símbolo PC-04, a partir de 28/09/2020, data de seu requerimento.
 MASP 1.113.325-3, WEMERSON JOSE DOS SANTOS, pelo vencimento do cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 16/10/2020, data de seu requerimento.
 MASP 1.061.115-0, LUCIANO DE ALMEIDA FERREIRA, pelo vencimento do cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Inspetor Adjunto de Detetives, código ISPA, símbolo PC-04, a partir de 30/09/2020, data de seu requerimento.
 MASP 386.140-8, ANGELA CRISTINA MELO, pelo vencimento do cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, a partir de 16/10/2020, data de seu requerimento.
 MASP 458.456-1, ROBSON DA SILVA, pelo vencimento do cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe de Oficina de Telecomunicações, código CH03, símbolo PC-03, a partir de 08/10/2020, data de seu requerimento.
 MASP 1.111.868-4, RODRIGO ANTONIO MONFERRARI, pelo vencimento do cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, a partir de 16/10/2020, data de seu requerimento.

Fernando Dias da Silva
 Delegado Geral de Polícia
 Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
 Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
 Concede Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp.872.116-9, Dulcinea Oliveira De Freitas, a contar de 24/01/2019. Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 21 de outubro de 2020.
 Roberto Alves Barbosa Junior
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

TERMO DE INSTAURAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
 SEI 1510.01.0137887/2020-92
 A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face do(a) servidor(a) P.E.L. - MASP 342.130-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente da retificação da vigência do 7º quinquênio administrativo referentes aos períodos de Março/2019 a Abril/2020, conforme Informação 485 (18670691) Seção de Aposentadoria/DAPP.
 Belo Horizonte, 19 de outubro de 2020.
 Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira
 Delegada Geral de Polícia
 Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

TERMO DE INSTAURAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020
 SEI 1510.01.0103450/2020-49
 A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face do(a) servidor(a) C. R. M. S. - MASP 342.054-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente da retificação do 5º quinquênio administrativo, período de Julho/2015 a Outubro/2015, e dos cancelamentos do 6º quinquênio administrativo e Adicional por Tempo de Serviço, conforme Informação 1296 (16239689) Seção de Concessão de Vantagens/DAPP.
 Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020.
 Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira
 Delegada Geral de Polícia
 Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
 RESOLUÇÃO Nº 8.148, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
 Institui Comissão de Reavaliação de Bens Móveis, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG) e dispõe sobre sua composição.
 O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e em cumprimento o disposto nos Decretos nº45.242, de 11 de dezembro de 2009, nº47.754, de 14 de novembro de 2009, e artigo 12 da Resolução SEPL